

RESOLUÇÃO CONAD – UESCOOP N° 01/2025

O Conselho de Administração da UESCOOP (CONAD), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 5.764/1971, Lei Complementar nº 130/2009, Lei Complementar nº 196/2022 e o Estatuto Social da Cooperativa, considerando as exigências normativas da Resolução CMN nº 4.966/2021, que dispõe sobre os conceitos e critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como à designação e ao reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar o Modelo de Negócio da UESCOOP, com o objetivo de atender ao disposto no art. 5º da Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021. Ver link: <https://www.uesc.br/uescoop/2025/uescoop-modelo-de-negocio.pdf>.

Parágrafo único – O Modelo de Negócio da UESCOOP visa classificar os ativos financeiros, levando em consideração o perfil dos cooperados e as características contratuais dos fluxos de caixa da cooperativa.

Art. 2º – Alterar o Manual Interno de Crédito da UESCOOP, conforme disposto nos tópicos 3, 6, 7 e 8, disponível no link: <https://www.uesc.br/uescoop/2025/manual-credito-uescoop-revisao-ata-ca01-2025.pdf>, de modo a incorporar os impactos econômico-financeiros decorrentes das novas exigências normativas e regulatórias, bem como aprimorar o método de cobrança de créditos vencidos.

Art. 3º – Informar que o CONAD seguirá monitorando o impacto dessas mudanças, mantendo o compromisso de transparência com todos os associados e buscando sempre o melhor equilíbrio entre os benefícios oferecidos e a sustentabilidade da UESCOOP.

Art. 4º – As demais normas estabelecidas no Manual Interno de Crédito da UESCOOP, que não conflitem com as novas orientações, continuam em vigor.

Esta RESOLUÇÃO CONAD – UESCOOP N° 01/2025 entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, divulgue-se e cumpra-se,

Campus da UESC, 03 de fevereiro de 2025.

Cristiano Caetano da Silva
Secretário *Ad hoc* - CONAD

José Montival de Alencar Júnior
Presidente - CONAD